



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA SANTOS DE PAULA & CIA LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida RUA ANGELO BOARETO, Nº1457, SALA B, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, CEP 85485-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.018.389/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, AGUILAR SANTOS DE PAULA, brasileiro, natural de Salto do Lontra, Paraná, nascido em 26/01/1981, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 035.375.789-62, portador do RG nº 8119049-6/SESP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Boareto, nº 1457, casa, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85.485-000;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 26/2023, instruído no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 12 do contrato administrativo nº26/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$179.697,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais);



CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor do contrato que era de R\$166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais), passa ter o valor de R\$179.697,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais), sendo o aditivo no valor de R\$13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme tabela abaixo;

LOTE 12 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO ANTERIOR	QTDE DO AUMENTO DO KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
12	<p style="text-align: center;">BARRA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM</p>	18.400	1.500	R\$ 9,03	R\$ 179.697,00

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

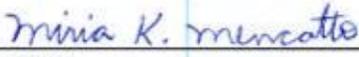
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 04 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME
AGUILAR SANTOS DE PAULA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 07645654945

Nome: _____
CPF: _____

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7FA75E9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5574/2023

DECRETO Nº 5574/2023

Data 01.12.2023

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2511/2023 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Carlos Eduardo de Araujo Costa**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1401-0/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2416/2023 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8E4295C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0FC0E8C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 20 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS E SELF SERVICE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:752C744B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 22/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 10.249.260/0001-59.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 14 do contrato administrativo nº22/2023 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/12/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:268FE92E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 26/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: SANTOS DE PAULA & CIA LTDA – ME - CNPJ nº 24.018.389/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 12 do contrato administrativo nº26/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/12/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:8AA0B9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº
002/2023**

SUMULA: DISPÕE SOBRE RELAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO COMO COORDENADOR DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR N.º OBJETO DO EDITAL Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no item 7.1.2 do Edital nº 001/2023.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. A relação dos inscritos e sua homologação no Processo Seletivo Simplificado PSS/2023, Edital nº 001/2023, conforme anexos I, deste Edital.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 01(um) dia para recurso quanto a homologação dos inscritos.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – 01/2023

CARGO

COORDENADOR DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR

ANEXO I

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME
	ADEMAR COTOS DOS SANTOS
	ALBERI CHAGAS

Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:F5C1AEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5575/2023**

Data 04/12/2023

Súmula: Dispõe sobre férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2023 e início do exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º. As férias normais dos servidores serão concedidas conforme escala fornecida pelo (a) Secretário (a) de cada pasta, preferencialmente nos meses de dezembro/2023 e janeiro/2024.

§ 1º- considerando o final do calendário escolar, os servidores dos serviços gerais, cozinheiras e motoristas, vigias lotados na Secretaria de Educação entrarão em gozo de férias no dia 21 de dezembro de 2023, retornando no dia 22 de janeiro de 2024.

§ 2º- Os Secretários (as) ou Diretores (as) de Departamentos deverão entregar até o dia 15 de dezembro de 2023, a relação dos servidores com direito a férias e que obrigatoriamente deverão gozar, com exceção dos indispensáveis para a manutenção dos serviços essenciais.

§ 3º. Os servidores lotados na Secretaria de Saúde, as férias serão no mês de dezembro de 2023 e todo o exercício de 2024, cabendo ao titular da pasta o escalonamento, conforme necessidade da demanda da Secretaria.

§ 4º. Fica igualmente definido que nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023 é recesso para todos os servidores, com exceção dos que se enquadrar em alguma obrigatoriedade de trabalho, especificada neste Decreto.

Art. 2º. O quadro do Magistério seguirá o calendário escolar.

§ 1º. Fica definido que o período compreendido entre 22 a 31 de dezembro de 2023 é recesso escolar para os professores da rede municipal de ensino.

§ 2º. Fica igualmente definido que no período compreendido entre 26 de dezembro e 28 de dezembro de 2023 é recesso para os servidores Administrativo lotados na Secretaria de Educação que não sejam professores, e os definidos no § 1º do artigo 1º.

Art. 3º. Nos serviços de Saúde, Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários, Agricultura e Meio Ambiente deverão ser mantidos o número mínimo de servidores, para atendimento, a fim de que as férias não tragam interrupção de atendimento aos usuários.

Art. 4º. As Secretarias e Departamentos em que se faz necessário o atendimento ao público, manterão serviços de recepção e telefonia, no período de férias sob-regime de escala de atendimento, a fim de que as férias, os recessos, não prejudiquem o atendimento dos serviços e a continuidade regular dos processos em andamento.

Parágrafo único: Fica sob-responsabilidade de cada Secretaria e/ou Departamento, a realização de escala de servidores para atendimento.

Art. 5º. Aos servidores municipais, que não possuem período aquisitivo para gozo de férias, podem usufruí-las das férias antecipadamente, e neste caso os dias não trabalhados no período de férias serão descontados ou compensados quando incrementado o período aquisitivo.

Parágrafo único: Nos casos de antecipação do gozo das férias, o adicional de férias somente será pago quando da implementação das condições de período aquisitivo.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:DB85B151

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**